



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria	DESPACHO	
	Em, 03 / 02 / 2005	Aprovado na sessão de 02 / 03 / 2005	
Nº 075 / 2005 VISTO EXP. OF N.º 064 DETRAN	Adiado para a próxima Sessão	_____ Presidente	_____ Secretário
	Em, ____ / ____ / ____	<b>EMENTA: Apela à Superintendência do Detran o cumprimento da determinação da Justiça, que proibiu a cobrança da taxa sindical aos mototaxistas em favor do Sindicato dos Mototaxistas.</b>	
	Presidente		

Presidente,

**CONSIDERANDO**, o parecer da Curadoria de Defesa do Cidadão e do entendimento da Justiça campinense que entenderam ser ilegal a cobrança de taxa anual sindical vinculada a órgão público, como está sendo feito pelo Departamento de Trânsito do Estado (DETRAN), que obriga os mototaxistas a pagar a citada taxa, na ocasião dos emplacements dos seus veículos;

**CONSIDERANDO**, que o Detran e o Sindicato estão desrespeitando uma determinação judicial;

**CONSIDERANDO**, que muitos mototaxistas estão deixando de emplacar as suas motos por não disporem de dinheiro para o pagamento da tal taxa, ficando desta feita expostos a multas por licenciamento fora de prazo;

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do **Art. 155 do Regimento Interno**, depois de ouvido o Plenário desta Casa, que seja solicitado ao superintendente do DETRAN no Estado, **Paulo Nepomuceno**, a suspensão imediata da cobrança anual da taxa sindical aos mototaxistas ligados a Superintendência de Trânsito e Transporte Público – STTP, especulada hoje em cerca de R\$ 90,00;

**QUE** a decisão desta Casa seja enviada ao superintendente do Detran, Paulo Nepomuceno;

S.S. Câmara Municipal de Campina Grande, 03 de fevereiro de 2005.

  
**Peron Japiassu**  
Vereador líder do PT na CMCG

